



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 10/12/15

*Renato*

**DECRETO Nº 6952, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Altera o artigo 1º do Decreto nº 5280, de 24 de novembro de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Altera o artigo 1º do Decreto nº 5280, de 24 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º O Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – Coad funcionará em composição ordinária pela Coordenadoria de Governo, Secretarias de Administração e Recursos Humanos, de Planejamento Estratégico, da Fazenda, pela Controladoria Geral e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra. Em composição extraordinária pela Coordenadoria de Governo, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretarias de Administração e Recursos Humanos, de Planejamento Estratégico, da Fazenda e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, com o objetivo de, além daqueles previstos no Decreto nº 3.873/2011, proceder o acompanhamento, monitoramento e avaliação de todas as ações objetivando assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como demais medidas, de acordo com as diretrizes do Chefe do Poder Executivo.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de dezembro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal